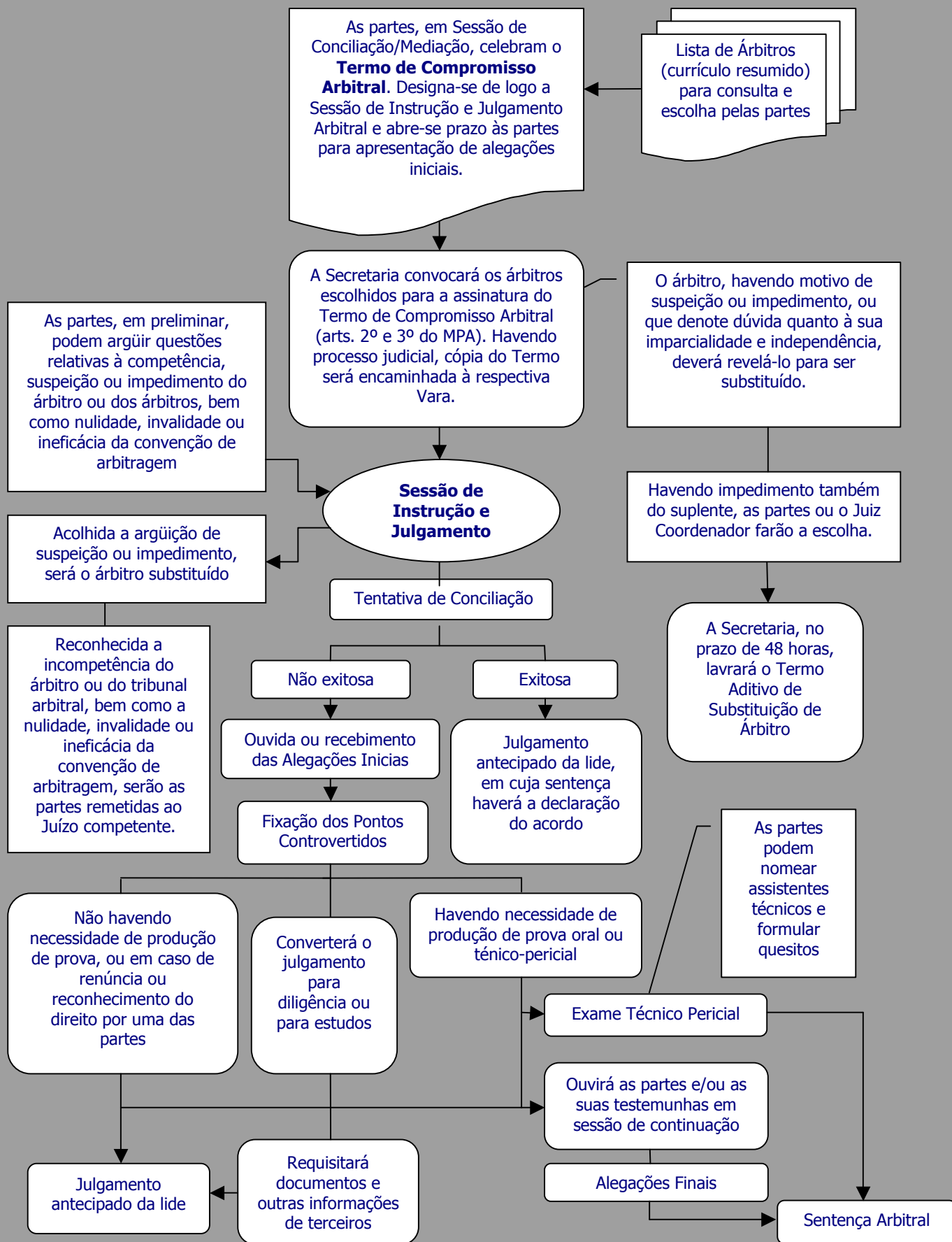


FLUXOGRAMA DO PROCEDIMENTO ARBITRAL DAS CENTRAIS E CÂMARAS DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM



Obs.: No prazo de cinco (5) dias, a contar da notificação da decisão ou sentença arbitral, a parte pode embargá-la, requerendo que o Tribunal Arbitral corrija erro material ou esclareça obscuridade, omissão, dúvida ou contradição.